

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem como objeto a aquisição de MEDICAMENTOS GRUPO 1B E GRUPO 2 - CASE que restaram desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 30/2025, 311/2024, 144/2025, 69/2025 e da dispensa emergencial nº 286/2025, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	I-GESP	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DEMANDA
01	334089-9	ACITRETINA 10MG	ACITRETINA 10MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE CAPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	CAPSULA	2.600
02	322211-0	ATORVASTATINA 80MG	ATORVASTATINA 80MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	COMPRIMIDO	5.400
03	432943-0	BENZILPENICILINA BENZ 1200000UI (PO SOL INJ)	BENZILPENICILINA BENZ 1200000UI (PO SOL INJ) NA FORMA FARMACÊUTICA pó para solução ou suspensão	FRASCO AMPOLA	17.000

			injetável (liofilizado) Apresentação em Frasco Ampola, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;		
04	337798-9	BOSENTANA 125MG	BOSENTANA 125MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	COMPRIMIDO	11.000
05	337796-2	BOSENTANA 62,5MG	BOSENTANA 62,5MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO , EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	COMPRIMIDO	8.000
06	399351-5	CICLOFOSFAMIDA 50MG	CICLOFOSFAMIDA 50MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000

			DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;		
07	314977-3	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME NA FORMA FARMACÊUTICA DE CREME DERMATOLOGICO, EMBALADO EM BISNAGA, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	BISNAGA	100
08	337166-2	MESALAZINA 250MG SUPOS	MESALAZINA 250MG SUPOS NA FORMA FARMACÊUTICA DE SUPOSITÓRIO RETAL, EMBALADO CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	SUPOSITÓRIO	5.400
09	398527-0	PAMIDRONATO 60 MG + DILUENTE 10 ML	PAMIDRONATO 60 MG + DILUENTE 10 ML NA FORMA FARMACÊUTICA DE Pó liófilo para solução injetável 60 ml + Diluente 10 mL, EMBALADO EM FRASCO AMPOLA CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data	FRASCO AMPOLA	60

			Entrega;		
10	334259-0	PENICILAMINA 250MG	PENICILAMINA 250MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE CAPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	CAPSULA	18.000
11	316716-2	FORMOTEROL 12MCG CAPSULA INALAÇÃO	FORMOTEROL 12MCG CAPSULA INALAÇÃO NA FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA INALAÇÃO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	CAPSULA	18.000
12	334656-0	LAMOTRIGINA 25MG	LAMOTRIGINA 25MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	COMPRIMIDO	30.000
13	368047-	LAMOTRIGINA	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	26.000

	9	50MG	NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;		
14	318339-4	LOPERAMIDA 2MG (CO)	LOPERAMIDA 2MG (CO) NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	COMPRIMIDO	4.000
15	333296-9	MESALAZINA 400MG	MESALAZINA 400MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	COMPRIMIDO	540.000
16	309114-7	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VIT A 5000UI/G + VIT D 900UI/G 45G (POM)	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VIT A 5000UI/G + VIT D 900UI/G 45G (POM) NA FORMA FARMACÊUTICA DE POMADA, EMBALADO EM BISNAGA,	BISNAGA	38.000

			CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;		
17	335078-9	PANCREATINA 25.000 UI	PANCREATINA 25.000 UI NA FORMA FARMACÊUTICA DE CAPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	CAPSULA	360.000
18	398524-5	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML 5 ML	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML - AMPOLA DE 5 ML NA FORMA FARMACÊUTICA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	AMPOLA	57.000
19	444715-8	SACUBITRIL VALSARTANA 24MG/26MG - 50MG	SACUBITRIL VALSARTANA 24MG/26MG - 50MG NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER A	COMPRIMIDO	144.000

			EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;		
--	--	--	--	--	--

1.2 Os itens devem ser apresentados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.

1.3 O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o DFD encaminhado pelo CADIM, entre os itens padronizados sob sua responsabilidade, merecem destaque os medicamentos do Grupo 1B e Grupo 2 – CASE, cuja criticidade demanda atenção prioritária diante da atual inexistência de estoque disponível para atendimento da demanda assistencial. A presente solicitação tem por objetivo a regularização emergencial do estoque e a garantia da continuidade no fornecimento dos medicamentos ao CASE, uma vez que os itens relacionados no Documento de Formalização da Demanda não estão amparados por Atas de Registro de Preços vigentes, e os certames licitatórios previamente instaurados resultaram desertos ou fracassados, sem viabilidade de conclusão em tempo hábil. Considerando que os medicamentos são utilizados para atendimento aos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção a Saúde de Sergipe – CASE, conforme preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, a descontinuidade no fornecimento dessas substâncias compromete diretamente a manutenção do tratamento de pacientes em estado de vulnerabilidade, podendo causar regressão do quadro clínico, redução da eficácia terapêutica entre outros.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se

fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Portaria 2814 GM/1998.

3.3 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade .

Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.4. Requisitos da contratação

3.4.1 Sustentabilidade

3.4.1.1 licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.4.2. Da exigência de amostra

3.4.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto lícitado.

3.4.3 Subcontratação

3.4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.4.4 Garantia da contratação

3.4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando o DFD encaminhado pelo CADIM, entre os itens padronizados sob sua responsabilidade, merecem destaque os medicamentos do Grupo 1B e Grupo 2 – CASE, cuja criticidade demanda atenção prioritária diante da atual inexistência de estoque disponível para atendimento da demanda assistencial. A presente solicitação tem por objetivo a regularização emergencial do estoque e a garantia da continuidade no fornecimento dos medicamentos ao CASE, uma vez que os itens relacionados no Documento de Formalização da Demanda não estão amparados por Atas de Registro de Preços vigentes, e os certames licitatórios previamente instaurados resultaram desertos ou fracassados, sem viabilidade de conclusão em tempo hábil.

4.2 Considerando que os medicamentos são utilizados para atendimento aos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção a Saúde de Sergipe – CASE, conforme preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, a descontinuidade no fornecimento dessas substâncias compromete diretamente a manutenção do tratamento de pacientes em estado de vulnerabilidade, podendo causar regressão do quadro clínico, redução da eficácia terapêutica entre outros.

4.3 Os medicamentos listados nesta demanda são itens padronizados que integram o planejamento anual setorizado da Secretaria de Estado da Saúde, estando, portanto, dentro do prazo adequado para

o envio de nova solicitação. Os registros de preços atualmente vigentes encontram-se próximos ao término de sua validade, sendo necessário o início de novo processo licitatório, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a evitar descontinuidade no fornecimento.

4.4 A presente contratação visa assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e do atendimento à população em geral, que depende dos serviços prestados pela rede pública de saúde.

É responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe garantir a disponibilização ininterrupta dos medicamentos essenciais, assegurando uma assistência integral, eficaz e de qualidade, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o dever constitucional do Estado de assegurar o direito à saúde.

4.5 Diante do exposto, a presente demanda enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por caracterizar situação emergencial decorrente da necessidade imediata de aquisição de medicamentos essenciais, a fim de evitar o desabastecimento, o descumprimento de decisões judiciais e a interrupção de tratamentos, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde..

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade da área requisitante e levando em conta os aspectos de viabilidade técnica, econômica e temporal, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração é a realização de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à aquisição emergencial dos medicamentos judicializados.

Tal medida visa assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes, evitando o desabastecimento e o consequente descumprimento de decisões judiciais, até que seja concluído o processo regular de aquisição por meio de licitação ou adesão a ata de registro de preços.

7.2 A solução proposta considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a aquisição, transporte, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos, garantindo o uso racional e seguro dos produtos.

Os medicamentos a serem adquiridos devem possuir registro ativo na ANVISA, estar em conformidade com as especificações técnicas e farmacológicas descritas no Termo de Referência, e apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

6. 0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

6.2 PROPOSTA

4.2.1 Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Fernanda Alves Santos – CPF: xxx.827.295-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL..

Aracaju, 13 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HNDEM-CB3X-E8OK-IJHZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 13/11/2025 16:04:54 (Docflow)